



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 833/18, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza criar conta de despesa e suplementar com recurso da alienação de bens.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e Lei Municipal nº 2.847/2018, **DECRETA**

Art. 1º Autoriza o Município a criar conta de despesa e suplementar recurso com crédito da alienação de bens, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 51.900,00 (Cinquenta e um mil e novecentos reais) a seguir discriminados:

8 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2 - Obras e Serviços Públicos

26.782.0011.1009 – Aquisição de Equipamentos, Imóveis e Máquinas

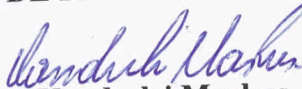
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 51.900,00


Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recurso da receita de alienação de bens realizada no mês de janeiro de 2018 no vínculo 1037 - Alienação de Bens.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 14/02/2018.


Ezequiel Ricardo Althaus
Secretário Mun. da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 14/02/2018

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000
CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br
www.paverama.rs.gov.br

